



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

PROCESSO N° 019/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2023

CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

A Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, situada à Av. João Bernardino de Souza, N° 714, Centro, através do Prefeito Municipal, torna público que sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº. 133 de 03 de janeiro de 2023 (EM ANEXO), em decorrência da Ratificação da Dispensa de Licitação nº 013/2023, e no uso de suas prerrogativas legais, considerando o disposto no Art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 02/04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação CONVOCA interessados para a presente Chamada Pública visando a **Aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para distribuição aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica**, sendo Creches Municipais, Pré-escolas, Escolas de Ensino Fundamental, durante o período de aulas.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O envelope contendo a documentação, nos termos do exigido no presente Edital deverá ser entregue na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, com endereço a Av. João Bernardino de Souza, N° 714, Centro, em Novorizonte/MG, a qualquer momento, entre os dias 06/03/2023 à 28/03/2023. Transcorrido a entrega dos envelopes, segue-se à divulgação dos resultados dos estabelecimentos aptos ao presente credenciamento.

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

Atrelada ao Processo n° 019/2023 Dispensa n° 013/2023

Período de credenciamento:	Entre os dias 06/03/2023 à 28/03/2023
Horário (Credenciamento e recebimento do envelope):	08:00 às 12:00hs
Local	Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG Av. João Bernardino de Souza, N° 714, Centro 39.568-000 – Novorizonte-MG
1º Credenciamento	30/03/2023 às 09h

O recebimento da inscrição e a entrega da documentação ocorrerão a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do aviso sobre o Edital na imprensa oficial, de 2^a a 6^a feira das 07 às 13h no endereço acima indicado, permanecendo em aberto pelo período mínimo entre os dias 06/03/2023 à 28/03/2023 para quaisquer novos interessados, e a primeira sessão de credenciamento ocorrerá no dia 30/03/2023 às 09h.

Através deste Edital poderão ser CREDENCIADOS grupos formais, informais e individuais, desde que obedecidas às exigências de habilitação estabelecidas no mesmo e os preços de referência deste instrumento convocatório, e a contratação será conforme necessidade, disponibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, em procedimento formal de dispensa de licitação.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG / Av. João Bernardino de Souza,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

Nº 714, Centro, em Novorizonte/MG / Telefone: (38) 3843-8110 / E-mail: licitação@Novorizonte.mg.gov.br.

O envelope da Documentação de Habilitação deverá ser apresentado hermeticamente fechado, contendo na parte externa as seguintes informações:

ENVELOPE I – DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE-MG

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023

<nome completo do interessado>

<Razão social: _____>

<CNPJ/CPF: _____>

1 – DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para distribuição aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica, sendo Creches Municipais, CEMEI's, Pré-escolas, Escolas de Ensino Fundamental, conforme especificações do Anexo II desta Chamada Pública.

2 – DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Até o dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregará dois envelopes distintos, sendo um de documentação – HABILITAÇÃO e outro de PROJETO DE VENDA.

3 – ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP JURÍDICA.

3.1 Os proponentes deverão apresentar no **Envelope nº. 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO FORMAL**, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitida nos últimos 60 dias;

c) Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;

d) Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

e) Certidão negativa de tributos municipais, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

f) Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

- i)** Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo V, Resolução nº. 38/2009), constando o CPF, nº. da DAP física e assinatura do representante legal;
- j)** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda (modelo em anexo);
- k)** Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- l)** Declaração do representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- m)** Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.
- n)** Declaração de que não emprega menor (modelo em anexo).
- o)** Alvará sanitário para os itens manipulados (04, 07 e 08) do Anexo I.

4 – ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO:

- 4.1** Os proponentes deverão apresentar no **Envelope nº. 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO INFORMAL**, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
- a)** Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - b)** Prova de Regularidade junto à Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
 - c)** Prova de regularidade junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
 - d)** Prova de regularidade junto ao município, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
 - e)** Comprovante de regularidade junto ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social;
 - f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - g)** Cópia do PIS ou PASEP;
 - h)** Comprovante de residência.
 - i)** Extrato da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), emitido nos últimos 60 dias, de cada Agricultor Familiar participante;
 - j)** Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor familiar rural para Alimentação escolar (Anexo V, Resolução nº. 38/2009) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
 - k)** Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
 - l)** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (modelo em anexo);
 - m)** Declaração de que não emprega menor (modelo em anexo).

5 – ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO – FORNECEDOR INDIVIDUAL

- 5.1** Os proponentes deverão apresentar no **Envelope nº. 001 – HABILITAÇÃO – FORNECEDOR INDIVIDUAL**, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
- a)** Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - b)** Prova de Regularidade junto à Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
 - c)** Prova de regularidade junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

- d)** Prova de regularidade junto ao município, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
- e)** Comprovante de regularidade junto ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social;
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g)** Cópia do PIS ou PASEP;
- h)** Comprovante de residência.
- i)** Extrato da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), emitido nos últimos 60 dias;
- j)** Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor familiar rural para Alimentação escolar (Anexo V, Resolução nº. 38/2009), devidamente assinada pelo agricultor participante;
- k)** Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- l)** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelo agricultor familiar relacionado no projeto de venda (modelo em anexo);
- m)** Declaração de que não emprega menor (modelo em anexo).

Parágrafo único – Na ausência ou irregularidade de quaisquer desses documentos, será aberto o prazo de 08 (oito) dias corridos para a regularização da documentação, conforme previsto no Art. 27, Parágrafo Quinto da Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013.

6 – ENVELOPE Nº. 002 – PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

- 6.1** No Envelope nº. 002 deverá conter o Projeto de venda, ao que se segue:
 - a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo o nome, o CPF e nº. da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal (conforme modelo em anexo II)
 - b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo II;
 - c) Preço unitário de cada item, devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).
- 6.2** O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo subitem 7.2.

7 – CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA

7.1 Serão consideradas as propostas classificadas que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública, de acordo com a Resolução nº. 26, de 17 de junho de 2013, sendo:

- a)** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- b)** O limite individual de venda do agricultor familiar para a alimentação escolar é de R\$ 30.000,00 por DAP/ano/Entidade Executora.
 - Neste limite não estão incluídas as vendas para outros programas de compras governamentais, como o PAA.
 - O limite refere-se à DAP principal, não sendo permitido que numa mesma família sejam comercializados R\$ 30 mil por cada membro portador de DAP acessória.

7.2 Critérios de seleção

Av. João Bernardino de Souza, Nº 714, Centro,
CEP: 39.568-000 – Novorizonte/MG
Fone: (38) 3843 8110



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

Após o recebimento e habilitação das propostas de venda, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção dos projetos:

7.2.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

7.2.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

7.2.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados no item 7.2.2 e 7.2.3.

7.2.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

7.2.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

8 – DO LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

8.1 Os produtos deverão ser entregues semanalmente nos locais indicados pela Novorizonte/MG, de acordo com o cronograma expedido pelo referido Setor, durante o ano letivo de 2023, no qual se atestará o seu recebimento.

No ato do recebimento, os alimentos deverão estar isentos de:

- Substâncias terrosas,
- Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.
- Parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.
- Umidade externa anormal.
- Aparência, odor e sabor estranhos.
- Enfermidades.
- Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

8.2 A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos ao balanceamento nutricional.

8.3 Os gêneros alimentícios poderão ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pela Responsável Técnica, que poderá contar com o respaldo do CAE (Resolução FNDE nº. 04 de 02/04/2015).

9 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 Os produtos serão entregues, após solicitação do Setor de Alimentação Escolar durante o ano letivo de 2023, após a assinatura do contrato e entrega da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento); conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. O pagamento será mediante apresentação de nota fiscal do produtor e assinatura do Termo de Recebimento.

9.2 A entrega das mercadorias deverá ser feita semanalmente, nos locais indicados pela Prefeitura de Novorizonte/MG através da Secretaria Municipal de Educação, nos dias e quantidades solicitados pelo Setor de Alimentação Escolar, de acordo com as especificações abaixo.

Tipo de alimento	Especificações
Legumes, verduras e frutas	<ul style="list-style-type: none">- Entregar alimentos colhidos na véspera da entrega.- Os alimentos serão recebidos e conferidos pela Nutricionista responsável.- Alimentos que não sejam de primeira qualidade e não estejam de acordo com a descrição do edital, serão recusados, ficando o produtor obrigado a repor a quantidade recusada no mesmo dia da entrega.

10 – DA RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

10.1 Os fornecedores que aderirem a este Processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da Legislação Civil e Penal aplicáveis.

10.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecido na Legislação Vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Setor de Alimentação Escolar.

10.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pelo Setor de Alimentação Escolar.

11 – CONTRATAÇÃO

11.1 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

11.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por DAP Familiar/ano/Entidade Executora.

II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº. de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica x R\$ 30.000,00.

11.3 Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão vigência até 31 de dezembro de 2023.

12 – PAGAMENTO

12.1 Observando a dotação orçamentária, o pagamento será feito em até 30 dias após o recebimento das mercadorias, conforme vínculo e fonte de recursos, através de depósito em conta, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, acompanhado do Termo de Recebimento, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

12.2 O preço de compra será o preço de referência, obtido na pesquisa de mercado local realizada no município nos meses de maio e junho do corrente ano, de acordo com o **Artigo 29, §1º da Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013**.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O presente edital de Chamada Pública poderá ser obtido no Prédio da Prefeitura Municipal de Novorizonte, no Setor de Licitação, situado à Av. João Bernardino de Souza, Nº 714, Centro, Novorizonte/MG, CEP.: 39.560-000, no site da Prefeitura: www.novorizonte.mg.gov.br ou solicitado pelo e-mail licitacaonovorizonte@gmail.com.

13.2 Fazem parte integrante do presente edital:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Projeto de Venda

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial

Anexo IV – Minuta do contrato

Anexo V – Declaração de produção própria do agricultor

Anexo VI – Declaração de que não emprega menor (modelo)

Novorizonte/MG, 02 de março de 2023.

Lincon Pereira Cardoso

Presidente da CPL

Vandilene Alves Cruz

Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a **Aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para distribuição aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica**, sendo Creches Municipais, CEMEI's, Pré-escolas, Escolas de Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2023.

2. JUSTIFICATIVA

A presente chamada pública é destinada a elevar a qualidade da alimentação oferecida aos alunos da rede municipal, levando em conta produtos naturais e frescos. Somando-se a isso, a aquisição de tais itens oriundos de pequenos agricultores tem o intuito de fomentar a produção de pequena escala dos fornecedores municipais principalmente da zona rural, gerando renda e valorizando o trabalho no campo. Tomou-se como base a Lei FNDE 11.947/2017 e as Resoluções FNDE 26/2013 e 4/2015.

3. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos serão entregues, após solicitação do Setor de Alimentação Escolar, após a assinatura do contrato e entrega da OF (Ordem de Fornecimento); conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. O pagamento será mediante apresentação de nota fiscal do produtor e assinatura do Termo de Recebimento.

A entrega das mercadorias deverá ser feita semanalmente, nos locais indicados pela Prefeitura de Novorizonte/MG, nos dias e quantidades solicitados pelo Setor de Alimentação Escolar, de acordo com as especificações abaixo.

Tipo de alimento	Especificações
Legumes, verduras e frutas	<ul style="list-style-type: none">- Entregar alimentos colhidos na véspera da entrega.- Os alimentos serão recebidos e conferidos pela Nutricionista responsável.- Alimentos que não sejam de primeira qualidade e não estejam de acordo com a descrição do edital, serão recusados, ficando o produtor obrigado a repor a quantidade recusada no mesmo dia da entrega.

4. DO RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues semanalmente nos locais indicados pela Prefeitura de Novorizonte/MG, de acordo com o cronograma expedido pelo referido Setor, no mês de dezembro de 2023, no qual se atestará o seu recebimento.

No ato do recebimento, os alimentos deverão estar isentos de:

- Substâncias terrosas,
- Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.
- Parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.
- Umidade externa anormal.
- Aparência, odor e sabor estranhos.
- Enfermidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

- Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

5. INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

6. RELAÇÃO DE ITENS DO CARDÁPIO MUNICIPAL

ITEM	QUA NT.	UNID.	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	400	Unidad e	ABACAXI, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO DE PRIMEIRA QUALIDADE E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, INTEGROS, DE VEZ (POR AMADURECER), APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADE, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO A CASCA. PESO	R\$ 3,83	R\$ 1.533,32
2	1.000	Kg	ABÓBORA TIPO JAPONESA (MORANGA): FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, APRESENTANDO -SE INTEGRAS COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE A A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA, COM CARACTERÍSTICA INTEGRAS E DE PRIMEIRA. PESO MÉDIO DA UNIDADE 2 A 5 KG.	R\$ 4,22	R\$ 4.216,70
3	1.000	MAÇO	ALFACE, HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS NA SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	R\$ 5,75	R\$ 5.750,00
4	50	Kg	ALHO, BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS DE PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS, ADERIDO A CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MBALAGENS CONTENDO DE 5 A 10 KG.	R\$ 21,43	R\$ 1.071,34
5	3.500	KG	BANANA DA PRATA, FRUTO MEDIO, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, MECANICOS OU BIOLOGICOS; INTEGROS LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSENCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.	R\$ 5,75	R\$ 20.125,00
6	300	Kg	BATATA DOCE, TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME INSETOS, PARASITAS, LARVAS E	R\$ 5,37	R\$ 1.610,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

			CORPOS ESTRANHO ADERIDOS A CASCA.NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MÊCANIDA, BIOLÓGICA.EMBALA		
7	500	Kg	BETERRABA ,TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS,SÃS DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME INSETOS,PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHO ADERIDOS A CASCA.NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MÊCANIDA, BIOLÓGICA. EMBALAGENS CONTENDO DE 05 A 10 KG.	R\$ 5,37	R\$ 2.683,35
8	600	MAÇO	CEBOLINHA VERDE I NATURA, FRESCA, COM CARACTERÍSTICA ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.NÃO PODE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA OU	R\$ 4,60	R\$ 2.760,00
9	100	Kg	CEBOLA BRANCA, BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.NÃO PODE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. EMBALAGEM CONTENDO 05 A 10 KG.	R\$ 6,32	R\$ 632,33
10	1.300	Kg	CENOURA, RAIZ TUBEROSA, SUCULENTA DE TAMANHO MÉDIO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS,SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE , ESCOVADO,COLORAÇÃO UNIFORME ISENTOS DE SUJIDADES, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO PODE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. EMBALAGEM CONTENDO 05 A 10 KG.	R\$ 6,52	R\$ 8.471,71
11	1.300	KG	CHUCHU, FRUTO DO TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS NA CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	R\$ 4,60	R\$ 5.980,00
12	600	PCT	COENTRO, HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPA LAVADA, COLORAÇÃO UNIFORME NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MOLHO DE 200 GRAMAS	R\$ 4,60	R\$ 2.760,00
13	300	PCT	COLORÍFICO(CORANTE) - PACOTES DE 500 GRAMAS, EM PÓ FINO HOMOGÊNEO,: OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM COM DATA DE VALIDADE.	R\$ 29,52	R\$ 8.855,01
14	1.200	PCT	COUVE,HORTALIÇA FRESCA, COM CARACTERÍSTICA ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTAS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. NÃO PODE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA OU	R\$ 3,83	R\$ 4.599,96
15	1.000	Kg	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, LIMPO, 1 QUALIDADE, GRÃOS INTERIROS E MADUROS, TAMANHO D FORMATOS NATURAIS, LIMPOS E SECOS SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2 % DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS LIVRES DE PARASITOS.	R\$ 11,58	R\$ 11.576,70
16	300	Kg	GOIABA, FRUTA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, ARMAÇÕES ESINAIS DE APODRECIMENTO	R\$ 6,13	R\$ 1.839,99
17	2.000	Kg	LARANJA, FRUTO DO TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICA ÍNTIMA E DE PRIMEIRA QUALIDADE/ FRESCO, LIMPO, DE VEZ (AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO	R\$ 5,75	R\$ 11.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

			GRAU DE MATURACAO TAL HE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO , O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO,ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS,PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS [A SUPERFICIE EXTERNS. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE		
18	700	Kg	MAMAO, FRUTO DE TAMANHO MEDIO,COM CARACTERISTICA INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE,FRESCO, DE VES, (POE AMADURECER)LIMPO, COLORACAO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO CEM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COR E SABOR TIPIOS DA ESPECIE, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU	R\$ 4,60	R\$ 3.220,00
19	1.500	Kg	MANDIOCA, RAIZ CARNUDA E GROSSA,IN NATURA ,LIMPA, ESCOVADA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS, FISICOS,MECANICOS E BIOLOGICOS A AUSENCIA DE PARASITAS,SUJIDADES,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO A CASCA.	R\$ 4,60	R\$ 6.900,00
20	400	Kg	REPOLHO, HORTALICAS DE FOLHA ENOVELADAS, TAMANHO GRANDE, COM CARACTERISTICA INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE,FRESCO, LIMPO,COLORACAO UNIFORME , AROMA, CORE SABOR CARACTERISTICA DA ESPECIE,ISENTO DE SUJIVIDADES,INSETOS,PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. NAP DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICAOU BIOLOGICA. COM TAMANHO APROXIMADAMENTE 0.5 A 2.5.	R\$ 4,22	R\$ 1.686,68
21	1.500	Kg	TANGERINA, FRUTO DE TAMANHO MEDIO COM CARACTERISTICA INTEGRA E DE PRIMEIRA QUALIDADE/ FRESCO,LIMPO, DE VEZ (AMADURECER) E COLORACAO UNIFORME, AROMA COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE ,APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL HE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO ,O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO,ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS,PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS [A SUPERFICIE EXTERNS. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU	R\$ 6,13	R\$ 9.199,95
22	400	KG	TEMPERO COMPLETO CONTENDO DATA DE VALIDADE- PCT DE 01 KILO	R\$ 28,37	R\$ 11.346,68
23	500	KG	TOMATE. FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS, APRESENTANDO MESCLADO (MADURO E DE VEZ) E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU	R\$ 8,82	R\$ 4.408,35
24	250	KG	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SECA, FINA, BRANCA, PACOTE CONTENDO 1 KG	R\$ 7,82	R\$ 1.955,00
25	250	Kg	MANGA, FRUTO FRESCO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS , APRESENTANDO MESCLADO (MADURO E DE VEZ) E DE PRIMEIRA QUALIDADE , FRESCO,LIMPO,COLORACAO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE Matura A O TALQUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTODE	R\$ 4,22	R\$ 1.054,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

			SUJIDADES EXTERNA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA.		
26	200	Kg	POLVILHO, PRIMEIRA QUALIDADE	R\$ 11,81	R\$ 2.361,34
VALOR TOTAL: R\$ 138.097,60					

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

7.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

7.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

7.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 8.1 e 8.2.

7.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

7.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

Novorizonte/MG, 02 de março de 2023.

**VANDILENE ALVES CRUZ
Secretário Municipal de Educação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

ANEXO – II

PROJETO DE VENDA



Programa Nacional de Alimentação Escolar
– PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Projeto para atendimento à Chamada Pública nº. 001/2023

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente	2. CNPJ:
3. Endereço:	4. Município: 5. CEP:
6. E-mail:	7. Telefone:
8. Nº DAP Jurídica:	9. Nº. de associados:
10. Nº. de associados de acordo com a Lei nº. 11.326/2006:	11. Nº. de associados com DAP física:
12. Banco:	13. Agência: 14. Conta corrente:
15. Representante legal:	16. CPF:
17. Endereço:	18. Telefone:

B – GRUPO INFORMAL

1. Nome do proponente:	2. CPF:
3. Endereço:	4. Município/UF:
5. CEP:	6. Telefone:
7. Nome da Entidade Articuladora: EMATER	8. Cadastro no SIBRATER: 0026
9. Endereço:	10. Município: Novorizonte/MG
11. CNPJ: 19.198.118/0134-25	12. E-mail: novorizonte@emater.mg.gov.br
13. CEP.: 39.568-000	14. Telefone:

C – FORNECEDOR INDIVIDUAL

1. Nome do proponente:	2. CPF:
3. Endereço:	4. Município/UF: 5. CEP:
6. Nº. da DAP Física:	7. Telefone:
8. Banco:	9. Agência: 10. Conta corrente:

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES

	NOME	CPF	DAP	Banco e nº. da agência	Nº. da Conta corrente
01					
02					

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

1. Nome da entidade: Prefeitura Municipal de Novorizonte	2. CNPJ: 01.616.420/0001-60
3. Endereço: Av. João Bernardino de Souza, nº. 714, Centro	4. Município: Novorizonte
5. Telefone: (38) 3843-8110	6. Nome do representante: Cleber Nascimento de Pinho/CPF: 785.311.796-53

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com a Resolução CD/FNDE nº. 04, de 02 de abril de 2015, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil por Entidade Executora.

	Identificação do Agricultor Familiar	Produto	Unid.	Quantidade	Preço unitário	Valor total
01						
02						
03						

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	Produto	Quantidade	Unid.	Preço unitário	Valor total
1	ABACAXI, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO DE PRIMEIRA QUALIDADE E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, ÍNTEGROS, DE VEZ (POR AMADURECER), APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITOS, SUJIDADE, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO A CASCA. PESO	400	Unidade	R\$ 3,83	R\$ 1.533,32
2	ABÓBORA TIPO JAPONESA (MORANGA): FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, APRESENTANDO -SE ÍNTEGRAS COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE A A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA, COM CARACTERÍSTICA ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA . PESO MÉDIO DA UNIDADE 2 A 5 KG.	1.000	Kg	R\$ 4,22	R\$ 4.216,70
3	ALFACE, HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITOS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS NA SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MÉCANICA OU BIOLÓGICA	1.000	MAÇO	R\$ 5,75	R\$ 5.750,00
4	ALHO, BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS DE PARASITOS	50	Kg	R\$ 21,43	R\$ 1.071,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

	,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS, ADERIDO A CASCA.NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICAOU BIOLÓGICA. MBALAGENS CONTENDO DE 5 A 10 KG.				
5	BANANA DA PRATA, FRUTO MEDIO, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA AEVITAR DANOS FISICOS, MECANICOS OU BIOLOGICOS; INTEGROS LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TYAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSENCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.	3.500	KG	R\$ 5,75	R\$ 20.125,00
6	BATATA DOCE,TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS,SÃS DE PROMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME INSETOS,PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHO ADERIDOS A CASCA.NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA,MÈCANIDA,BIOLÓGICA.EMBALA	300	Kg	R\$ 5,37	R\$ 1.610,01
7	BETERRABA ,TUBÉRCULO NO ESTADOIN NATURA, GENUÍNAS,SÃS DE PROMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME INSETOS,PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHO ADERIDOS A CASCA.NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MÈCANIDA, BIOLÓGICA.EMBALAGENS CONTENDO DE 05 A 10 KG.	500	Kg	R\$ 5,37	R\$ 2.683,35
8	CEBOLINHA VERDE I NATURA, FRESCA,COM CARACTERÍSTICA ÍNTEGRAS E DEPRIMEIRA QUALIDADE ISENTOSDE SUJIDADES, INSETOS,PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.NÃO PODE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA OU	600	MAÇO	R\$ 4,60	R\$ 2.760,00
9	CEBOLA BRANCA, BULBO DE TAMANHOMEDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.NÃO PODE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICAOU BIOLÓGICA. EMBALAGEM CONTENDO 05 A 10 KG.	100	Kg	R\$ 6,32	R\$ 632,33
10	CENOURA, RAIZ TUBERODA, SUCULENTA DE TAMANHO MÉDIO NO ESTADO IN NATURA,GENUÍNAS,SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE , ESCOVADO,COLORAÇÃO UNIFORME ISENTOS DE SUJIDADES, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNS. NÃO PODE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. EMBALAGEM CONTENDO 05 A 10 KG.	1.300	Kg	R\$ 6,52	R\$ 8.471,71
11	CHUCHU, FRUTO DO TAMANHO MÉDIO,COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERINDO NA CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICAOU BIOLÓGICA.	1.300	KG	R\$ 4,60	R\$ 5.980,00
12	COENTRO, HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPA LAVADA, COLORAÇÃO UNIFORME NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MÈCANICA OU BIOLÓGICA. MOLHO DE 200 GRAMAS	600	PCT	R\$ 4,60	R\$ 2.760,00
13	COLORÍFICO(CORANTE) - PACOTES DE500 GRAMAS, EM	300	PCT	R\$ 29,52	R\$ 8.855,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

	PÓ FINO HOMOGÉNEO,: OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM COM DATA DE VALIDADE.				
14	COUVE,HORTLICA FRESCA, COM CARACTERÍSTICA ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTAS DE SUJIDADES, INSETOS,PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. NÃO PODE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA OU	1.200	PCT	R\$ 3,83	R\$ 4.599,96
15	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, LIMPO, 1QUALIDADE, GRÃOS INTERIROS E MADUROS, TAMANNO D FORMATOS NATURAIS,LIMPOS E SECOS SENDO PERMITIDO NO MAXIMO 2 % DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOSE LIVRES DE PARASITAS.	1.000	Kg	R\$ 11,58	R\$ 11.576,70
16	GOIABA, FRUTA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO	300	Kg	R\$ 6,13	R\$ 1.839,99
17	LARANJA, FRUTO DO TAMANHO MEDIO,COM CARACTERÍSTICA INTEGRA E DE PRIMEIRA QUALIDADE/ FRESCO,LIMPO,DE VEZ (AMADURECER) E COLORACAO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATORACAO TAL HE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO , O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO,ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS,PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS [A SUPERFICIE EXTERNS. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE	2.000	Kg	R\$ 5,75	R\$ 11.500,00
18	MAMAO, FRUTO DE TAMANHO MEDIO,COM CARACTERÍSTICA INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, DE VES, (POE AMADURECER)LIMPO, COLORACAO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATORACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO CEMCONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COR E SABOR TIPIOS DA ESPECIE, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU	700	Kg	R\$ 4,60	R\$ 3.220,00
19	MANDIOCA, RAIZ CARNUDA E GROSSA,IN NATURA ,LIMPA, ESCOVADA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS, FISICOS,MECANICOS E BIOLOGICOS A AUSENCIA DE PARASITAS,SUJIDADES,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO A CASCA.	1.500	Kg	R\$ 4,60	R\$ 6.900,00
20	REPOLHO, HORTALICAS DE FOLHA ENOVELADAS, TAMANHO GRANDE, COM CARACTERÍSTICA INTEGRAS E DEPRIMEIRA QUALIDADE,FRESCO, LIMPO,COLORACAO UNIFORME , AROMA, CORE SABOR CARACTERÍSTICA DA ESPECIE,ISENTO DE SUJIVIDADES,INSETOS,PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. NAP DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICAOU BIOLOGICA. COM TAMANHO APROXIMADAMENTE 0.5 A 2.5.	400	Kg	R\$ 4,22	R\$ 1.686,68
21	TANGERINA, FRUTO DE TAMANHO MEDIO COM CARACTERÍSTICA INTEGRA E DE PRIMEIRA QUALIDADE/ FRESCO,LIMPO, DE VEZ (AMADURECER) E COLORACAO UNIFORME, AROMA COR E SABOR TIPIOS DA ESPECIE ,APRESENTANDO GRAU DE MATORACAO TAL HE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO ,O TRANSPORTE E A	1.500	Kg	R\$ 6,13	R\$ 9.199,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

	CONSERVACAO EM CONDIÇOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU				
22	TEMPERO COMPLETO CONTENDO DATA DE VALIDADE- PCT DE 01 KILO	400	KG	R\$ 28,37	R\$ 11.346,68
23	TOMATE. FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, APRESENTANDO MESCLADO (MADURO E DE VEZ) E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DEMATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU	500	KG	R\$ 8,82	R\$ 4.408,35
24	FARINHA DE MANDIÓCA, TORRADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SECA, FINA, BRANCA, PACOTE CONTENDO 1 KG	250	KG	R\$ 7,82	R\$ 1.955,00
25	MANGA, FRUTO FRESCO DE TAMANHOMÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS, APRESENTANDO MESCLADO (MADURO E DE VEZ) E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURA A O TALQUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDIÇOES ADEQUADAS PARA O COSUMO, ISENTO DE SUJIDADES EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLOGICA.	250	Kg	R\$ 4,22	R\$ 1.054,18
26	POLVILHO, PRIMEIRA QUALIDADE	200	Kg	R\$ 11,81	R\$ 2.361,34

VI – MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os alimentos deverão ser entregues semanalmente nos locais indicados pela Prefeitura, de acordo com o cronograma expedido pelo referido Setor, durante o ano letivo de 2023, na qual se atestarão o seu recebimento.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Grupo

Novorizonte, de de 2023.	Agricultores	Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

ANEXO III **MINUTA DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Novorizonte
NOVORIZONTE – MG

REF.: CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023

Prezados Senhores,

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO de Aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para distribuição aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica**, sendo Creches Municipais, CEMEI's, Pré-escolas, Escolas de Ensino Fundamental, durante o ano letivo de 2023, **nos termos deste Edital e anexos**, divulgado pelo município de Novorizonte/MG, através da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.

ITEM	QUA NT.	UNID.	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	400	Unidad e	ABACAXI, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO DE PRIMEIRA QUALIDADE E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, ÍNTEGROS, DE VEZ (POR AMADURECER), APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADE, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO A CASCA. PESO		
2	1.000	Kg	ABÓBORA TIPO JAPONESA (MORANGA): FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, APRESENTANDO -SE ÍNTEGRAS COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE A A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA, COM CARACTERÍSTICA ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA . PESO MÉDIO DA UNIDADE 2 A 5 KG.		
3	1.000	MAÇO	ALFACE, HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME, SENDO SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS NA SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA		
4	50	Kg	ALHO, BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, DE PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS, ADERIDO A CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MBALAGENS CONTENDO DE 5 A 10 KG.		
5	3.500	KG	BANANA DA PRATA, FRUTO MÉDIO, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS OU BIOLOGICOS;		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

			INTEGROS LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TIAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSENCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.		
6	300	Kg	BATATA DOCE, TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA, BIOLÓGICA. EMBALAGEM		
7	500	Kg	BETERRABA, TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA, BIOLÓGICA. EMBALAGENS CONTENDO DE 05 A 10 KG.		
8	600	MAÇO	CEBOLINHA VERDE IN NATURA, FRESCA, COM CARACTERÍSTICA INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. NÃO PODE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA OU		
9	100	Kg	CEBOLA BRANCA, BULBO DE TAMANHOMEDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA. NÃO PODE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. EMBALAGEM CONTENDO 05 A 10 KG.		
10	1.300	Kg	CENOURA, RAIZ TUBERODA, SUCULENTA DE TAMANHO MÉDIO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME ISENTOS DE SUJIDADES, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNS. NÃO PODE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. EMBALAGEM CONTENDO 05 A 10 KG.		
11	1.300	KG	CHUCHU, FRUTO DO TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERINDO NA CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.		
12	600	PCT	COENTRO, HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPA LAVADA, COLORAÇÃO UNIFORME NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MOLHO DE 200 GRAMAS		
13	300	PCT	COLORÍFICO(CORANTE) - PACOTES DE 500 GRAMAS, EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM COM DATA DE VALIDADE.		
14	1.200	PCT	COUVE, HORTALIÇA FRESCA, COM CARACTERÍSTICA INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTAS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. NÃO PODE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA OU		
15	1.000	Kg	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, LIMPO, 1QUALIDADE, GRÃOS INTERIROS E MADUROS, TAMANHO D FORMATOS NATURAIS, LIMPOS E SECOS SENDO PERMITIDO NO MAXIMO 2 % DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS LIVRES DE PARASITAS.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

16	300	Kg	GOIABA, FRUTA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, ARMAÇÕES ESINAIS DE APODRECIMENTO		
17	2.000	Kg	LARANJA, FRUTO DO TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICA INTEGRA E DE PRIMEIRA QUALIDADE/ FRESCO, LIMPO, DE VEZ (AMADURECER) E COLORACAO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL HE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO , O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO,ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS [A SUPERFICIE EXTERNS. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE		
18	700	Kg	MAMAO, FRUTO DE TAMANHO MEDIO,COM CARACTERISTICA INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE,FRESCO, DE VES, (POE AMADURECER)LIMPO, COLORACAO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO CEM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COR E SABOR TIPIOS DA ESPECIE, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU		
19	1.500	Kg	MANDIOCA, RAIZ CARNUDA E GROSSA,IN NATURA ,LIMPA, ESCOVADA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS, FISICOS,MECANICOS E BIOLOGICOS A AUSENCIA DE PARASITAS,SUJIDADES,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO A CASCA.		
20	400	Kg	REPOLHO, HORTALICAS DE FOLHA ENOVELADAS, TAMANHO GRANDE, COM CARACTERISTICA INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE,FRESCO, LIMPO,COLORACAO UNIFORME , AROMA, CORE SABOR CARACTERISTICA DA ESPECIE,ISENTO DE SUJIVIDADES,INSETOS,PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. NAP DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. COM TAMANHO APROXIMADAMENTE 0.5 A 2.5.		
21	1.500	Kg	TANGERINA, FRUTO DE TAMANHO MEDIO COM CARACTERISTICA INTEGRA E DE PRIMEIRA QUALIDADE/ FRESCO,LIMPO, DE VEZ (AMADURECER) E COLORACAO UNIFORME, AROMA COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE ,APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL HE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO ,O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO,ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS,PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS [A SUPERFICIE EXTERNS. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU		
22	400	KG	TEMPERO COMPLETO CONTENDO DATA DE VALIDADE- PCT DE 01 KILO		
23	500	KG	TOMATE. FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS, APRESENTANDO MESCLADO (MADUROE DE VEZ) E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

24	250	KG	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SECA, FINA, BRANCA, PACOTE CONTENDO 1 KG		
25	250	Kg	MANGA, FRUTO FRESCO DE TAMANHOMEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS , APRESENTANDO MESCLADO (MADURO E DE VEZ) E DE PRIMEIRA QUALIDADE , FRESCO,LIMPO,COLORACAO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE Matura AOTALQUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O COSUMO, ISENTO DE SUJIDADES EXTERNA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA.		
26	200	Kg	POLVILHO, PRIMEIRA QUALIDADE		
VALOR TOTAL: R\$					

VALOR TOTAL POR EXTENO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

NOME DO AGRICULTOR:

CPF DO AGRICULTOR:

DADOS BANCÁRIOS: BANCO..... / AGÊNCIA...../ Nº DA CONTA.....

TELEFONE:

....., de de 2023.

.....
Assinatura do agricultor



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO Nº. ____/2023

Ref.: Processo nº. 019/2023 – Dispensa de Licitação nº 013/2023
Chamada Pública nº. 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE
AV. JOÃO BERNARDINO DE SOUZA, Nº. 714, CENTRO
NOVORIZONTE – MG CEP: 39.568-000 TELEFONE: (38) 3843-8110
CNPJ: 01.616.420/0001-60

CONTRATADO(A): O(s) vencedor(es) do processo licitatório.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Contrato que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE/MG**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.616.420/0001-60, sediado à Av. João Bernardino de Souza, Nº 714, Centro, Novorizonte/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Cleber Nascimento de Pinho**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 785.311.796-53, residente e domiciliado em Novorizonte/MG, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa/pessoa física , residente/estabelecida à , inscrita no CNPJ/CPF sob nº., Inscrição Estadual nº., neste ato representada pelo Sr., residente e domiciliado à , portador da Identidade nº.... e CPF nº , doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Constitui objeto desta contratação **para Aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para distribuição aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica**, sendo Creches Municipais, CEMEI's, Pré-escolas, Escolas de Ensino Fundamental, durante o ano letivo de 2023, conforme especificações do Anexo II da Chamada Pública nº. 001/2023.

1.2 O presente Contrato é celebrado em decorrência da **Chamada Pública nº. 001/2023, fundamentado na Lei nº. 11.947/2009**, realizado no dia ... de xxx de 2023, devidamente homologado, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por DAP por ano civil por Entidade Executora, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 O início da entrega das mercadorias será imediato, após o recebimento na Nota de Autorização de Fornecimento devidamente assinada, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2023.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita semanalmente, nos locais indicados pela Secretaria de Educação da Prefeitura de Novorizonte/MG, nos dias e quantidades solicitados previamente pelo setor responsável, de acordo com a Chamada Pública nº. 001/2023.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e Notas Fiscais de Venda pela nutricionista responsável pela alimentação escolar, no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem a seguir:

ÍTEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					
02					

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

8.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

4.1.2.12.365.19.2038.33903000 ficha 138

4.1.2.12.365.19.2039.33903000 ficha 141

4.1.3.12.361.15.2044.33903000 ficha 174

CLÁUSULA NONA

9.1 A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 Aos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o resarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste. Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº. 001/2023, pela Resolução/CD/FNDE nº. 38, de 16 de julho de 2009, pela Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013, pela Resolução CD/FNDE nº. 04 de 02 de abril de 2015 e pela Lei nº. 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

20.1 As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

21.1 Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

22.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

23.1 As partes elegem para solução de qualquer pendência oriunda da execução deste contrato o foro da comarca de Salinas/MG, renunciando a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Estando assim justas e contratadas as partes, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Novorizonte/MG, de de 2023.

Para Contratante:

CLEBER NASCIMENTO DE PINHO
PREFEITO

Para Contratada:

.....

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR

DECLARAÇÃO

Eu, inscrito no CPF sob o nº. e Identidade nº., declaro, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios a serem entregues para a alimentação escolar são produzidos por mim e minha família, em nossa propriedade.

Novorizonte, de de 2023.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)

Sob as penas da lei, para os devidos fins, a(o) empresa/pessoa física , inscrita no CNPJ/CPF/MF sob n.º , com sede/residência à , no município de , pelo seu representante legal, infra-identificado, **DECLARA**:

- que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

Assinatura, e carimbo do CNPJ ou nº. do CPF

Assinatura